

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Resolução TRT3/GP 166/2020]

Compilado para incorporar as alterações promovidas pela Portaria TRT3/GP 54/2019.

PORTARIA GP N. 217, DE 4 DE MAIO DE 2016

Constitui o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP) no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no [Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV n. 29, de 19 de fevereiro de 2016](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui o Comitê Gestor do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (cgSIGEP);

CONSIDERANDO os termos do ofício CSJT.GP.SG.CGPES n. 007/2016, por meio do qual o Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho solicita a cada Tribunal Regional do Trabalho, mediante ato próprio, a instituição de comitê regional que coordene as ações referentes à instalação e implantação do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP) no âmbito de sua Região;

CONSIDERANDO a necessidade de interlocução entre as diversas áreas usuárias do sistema e também com o cgSIGEP, notadamente quanto à implantação de novas versões, suporte técnico manutenção corretiva e migração de dados;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 217, de 4 de maio de 2016. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2674, 28 fev. 2019. Caderno Administrativo, p. 1-3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

CONSIDERANDO o art. 12 da [Resolução n. 215, de 23 de março de 2018](#), do CSJT, que determina aos Tribunais Regionais do Trabalho constituir Comitê Gestor Regional (cgREG) para cada Sistema Corporativo Nacional, com as atribuições que especifica; e

CONSIDERANDO o art. 8º da [Resolução n. 217, de 23 de março de 2018](#), também do CSJT, que determina aos Tribunais Regionais do Trabalho constituir Comitê Gestor Regional do SIGEP-JT (cgrSIGEP-JT), em conformidade com o art. 12 da [Resolução CSJT n. 215, de 23 de março de 2018](#),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito deste Tribunal, o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP), composto pelos servidores investidos nos seguintes cargos:

I - Assessor Administrativo da Presidência;

II - Diretor-Geral;

III - (Revogado);

IV - Secretário-Geral da Presidência;

V - Secretário de Informações Funcionais dos Magistrados;

VI - Diretor de Gestão de Pessoas;

VII - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações;

VIII - Secretário de Sistemas;

IX - (Revogado);

X - Secretário de Pagamento de Pessoal;

XI - Secretário de Pessoal;

XII - Secretário de Saúde;

XIII - Secretário de Desenvolvimento de Pessoas;

XIV - Secretário da Escola Judicial; e

XV - Diretor de Orçamento e Finanças.

§ 1º O interlocutor do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), a ser designado por ato do Presidente deste Tribunal, também integra o Comitê.

§ 2º O Comitê será coordenado pela servidora Flávia Dantès Macedo Neves.

Art. 2º Cabe ao Comitê Gestor Regional exercer as atribuições previstas no art. 12 da [Resolução n. 215, de 23 de março de 2018](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e à servidora designada no § 2º do art. 1º atuar como interlocutora perante o CSJT e o Comitê Gestor do SIGEP (cgSIGEP) e conciliar prioridades e recursos.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas no caput deste artigo, compete ao Comitê definir especificações e, respeitadas as diretrizes e competências do cgSIGEP:

I - estabelecer o cronograma de implantação e de novas versões do sistema;

II - providenciar suporte técnico e pessoal, no plano de comunicação entre os usuários do SIGEP, para fins de coleta e migração de dados;

III - solucionar conflitos de requisitos no âmbito do sistema SIGEP e dos sistemas legados existentes neste Tribunal;

IV - apoiar o desenvolvimento de projetos relacionados à sua área de competência, atendendo às solicitações encaminhadas pelos gerentes de projeto;

V - definir diretrizes de prioridades estratégicas;

VI - opinar sobre a gestão de mudanças;

VII - propor alterações nos normativos que regem a gestão de pessoas para adequá-los às regras de negócio do SIGEP e do eSocial; e

VI - garantir a adequação das premissas e estratégias utilizadas para integração nacional, especificação, desenvolvimento, homologação, implantação, operação e suporte do SIGEP e do eSocial.

Art. 3º Designar como gerente do projeto a servidora Sabine Sirimarco Gomes e como gerente de projeto de Tecnologia da Informação (TI) o servidor Antônio da Mota Moura Júnior.

Parágrafo único. São designados como suplentes da gerente do projeto e do gerente de projeto de TI, respectivamente, as seguintes servidoras:

I - Kelly Cristina Lopes Cordeiro; e

II - Jaimara Ferreira Tibúrcio.

Art. 4º Aos gerentes competirá o acompanhamento de todo o projeto, a sugestão de cronograma, marcos e metas que deverão ser validados pelo Comitê, a identificação de obstáculos e incidentes, reportando-se ao comitê gestor para as devidas providências. Incumbirá ainda aos gerentes sugerir alocação de recursos e coletar informações sobre o andamento das tarefas.

Art. 5º Os casos omissos e as situações excepcionais deverão ser

informados à Presidência do Tribunal.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 217, de 4 de maio de 2016. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2674, 28 fev. 2019. Caderno Administrativo, p. 1-3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial